



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 763/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.002	Divisão de Obras
04.452.0024.1005	Aquisição de caminhão prancha junto à Agência de fomento do Paraná s.a
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 650.000,00
Conta: 4680	Fonte: 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha
TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	R\$ 650.000,00
Total suplementado por excesso de arrecadação	R\$ 650.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal